

TCE-RJ – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO

TCE-RJ

Analista de Controle Externo – Área: Controle Externo –
Especialidade: Ciências Contábeis

JN087-N0



Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.
Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

TCE-RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Analista de Controle Externo - Área: Controle Externo - Especialidade: Ciências Contábeis

EDITAL Nº 1 - TCE-RJ, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

AUTORES

Língua Portuguesa - Profª Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco
Administração Pública - Profª Silvana Guimarães
Análise de Dados e Informações - Profº Carlos Quiqueto
Auditoria Governamental - Profª Mariela Cardoso
Controle Externo - Profª Natasha Melo
Direito Administrativo - Profº Fernando Zantedeschi
Direito Constitucional - Profº Ricardo Razaboni
Administração Financeira e Orçamentária - Profª Tatiana Carvalho
Contabilidade Geral - Profª Tatiana Carvalho
Contabilidade Pública - Profª Tatiana Carvalho

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Aline Carvalho
Josiane Sarto
Leandro Filho

DIAGRAMAÇÃO

Thais Regis
Rodrigo Bernardes
Willian Lopes
Dayverson Ramon
Higor Moreira

CAPA

Joel Ferreira dos Santos



www.novaconcursos.com.br
sac@novaconcursos.com.br

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de gêneros variados.....	01
Reconhecimento de tipos e gêneros textuais.....	08
Domínio da ortografia oficial.....	09
Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual.....	17
Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Emprego das classes de palavras.	22
Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....	61
Emprego dos sinais de pontuação.....	72
Concordância verbal e nominal.....	75
Regência verbal e nominal.....	82
Emprego do sinal indicativo de crase.....	89
Colocação dos pronomes átonos.....	92
Reescrita de frases e parágrafos do texto. Significação das palavras. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	92

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Estado. Conceito e evolução do Estado moderno. Conceitos fundamentais do direito público e o funcionamento do Estado. Estado, governo e aparelho do Estado. Estado unitário e Estado federativo. Relações entre esferas de governo e regime federativo. Formas de administração pública. Patrimonialista, burocrática, gerencial. Evolução da Administração Pública no Brasil. Reformas administrativas (dimensões estruturais, principais características). Sistemas de governo.....	01
Governança no setor público. Papel e importância. Governança, transparência e accountability. Governança e governabilidade. Princípios da governança pública.....	18

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados.....	01
Banco de dados relacionais. Conceitos básicos e características. Metadados. Tabelas, visões (views) e índices. Chaves e relacionamentos.....	13
Noções de modelagem dimensional. Conceito e aplicações.....	36

SUMÁRIO

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Compliance aplicada à gestão pública. Conceito, princípios e normas.	01
Auditoria governamental; Controle interno.	04
Auditoria de conformidade e auditoria operacional.	08
Instrumentos de fiscalização. Auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção.	11
Planejamento de auditoria.	12
Gestão de riscos no setor público.	16
Plano de auditoria baseado no risco. Atividades preliminares. Determinação de escopo. Materialidades, risco e relevância.	17
Exame e avaliação do controle interno. Risco inerente, de controle e de detecção. Risco de auditoria.	21
Matriz de Planejamento.	23
Roteiros de auditoria. Papéis de trabalho.	24
Testes de auditoria. Importâncias da amostragem estatística em auditoria.	24
Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos.	27
Exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências.	28
Caracterizações de achados de auditoria. Matrizes de achados e matriz de responsabilização.	29
Comunicação dos resultados. Relatórios de auditoria.	31
Monitoramento.	35
Documentação da auditoria.	37
Supervisão e controle de qualidade.	39
Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP),	42
Nível 1 - Princípios Basilares e Pré-Requisitos para o Funcionamento dos Tribunais de Contas Brasileiros,	43
Nível 2 - Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público,	60
Nível 3 - Requisitos Mandatórios para Auditorias do Setor Público.	68

CONTROLE EXTERNO

Controle da Administração Pública. Conceito, abrangência e espécies. Controle interno. Controle Externo. Controle externo no Brasil.	01
O Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.	04
Tribunais de Contas. Natureza jurídica. Forma de investidura, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. Funções. Eficácia das decisões. Revisão das decisões dos Tribunais de Contas pelo Poder Judiciário.	05
Competências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Competência para a apreciação da constitucionalidade de leis. Competência para a revisão dos próprios atos. Competência normativa.	08
Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Iniciativa. Própria. Denúncia. Representação.	09
Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. Ministério Público de Contas. Natureza, competência, princípios e funções institucionais.	11
Ministério Público de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Competência, organização e composição. Forma de investidura, regime jurídico, direitos, prerrogativas e vedações dos membros.	11
Legislação. Constituição Federal. Constituição do Estado do Rio de Janeiro.	12
Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Lei Estadual nº 4.787/2006 e suas alterações. Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.	14
Prestação de Contas. Contas de governo. Contas de gestão.	21

SUMÁRIO

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública. Conceitos.....	01
Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes.....	02
Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo. Cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa.....	04
Agentes públicos. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Disposições constitucionais aplicáveis.....	10
Poderes da administração pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso de poder.....	21
Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública.....	27
Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios.....	32
Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público.....	36
Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.....	47
Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. Controle pelos Tribunais de Contas.....	63
Lei nº 9.784/1999 e suas alterações e Lei Estadual nº 5.427/09 e suas alterações (processo administrativo).....	72
Licitações e contratos administrativos. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Fundamentos constitucionais.....	90

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direito Constitucional: Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas.....	01
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.....	01
Poder Executivo Atribuições e responsabilidades do Presidente da República.....	10
Poder Legislativo. Estrutura. Funcionamento e atribuições. Processo legislativo. fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito.....	14
Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do poder Judiciário. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça.....	24
Funções essenciais à justiça.....	37
Finanças públicas.....	42
Constituição do Estado do Rio de Janeiro.....	42

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público; Conceito. Técnicas Orçamentárias.....	01
Princípios Orçamentários.....	05
Ciclo Orçamentário	08
Processo Orçamentário; Orçamento Público no Brasil; Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal; Plano Plurianual	11
Diretrizes Orçamentárias.....	13
Orçamento Anual.....	15
Sistema e Processo de Orçamentação; Classificações Orçamentárias; Estrutura Programática; Créditos Ordinários e Adicionais.....	16
Programação e Execução Orçamentária e Financeira; Descentralização Orçamentária e Financeira; Acompanhamento da Execução; Sistemas de Informações; Alterações Orçamentárias	21
Receita Pública; Conceito e Classificações; Estágios; Fontes; Dívida Ativa.....	24
Despesa Pública; Conceito e Classificações; Estágios; Restos a Pagar; Despesas de Exercícios Anteriores; Dívida Flutuante e Fundada; Suprimento de Fundos	28
Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).....	37
Lei nº 4.320/1964 e suas alterações	39
Transferências Voluntárias.....	48
Infrações Administrativas Contra as leis de finanças públicas (Lei nº 10.028/2000).....	49

CONTABILIDADE GERAL

Contabilidade. Conceito. Objeto. Finalidade.....	01
Contas. Conceito. Teorias. Função. Natureza das contas.	02
Noções sobre Regime de Competência e Regime de Caixa. Noções sobre origem e aplicação de recursos.	03
Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Erros de escrituração e suas correções.	04
Estrutura, características e forma de apresentação de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).....	06
Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Notas Explicativas.	07
Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.	20
Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação.	37
Contas a receber. Conceito, conteúdo e critérios contábeis.	42
Estoques. Conceito, conteúdo e classificação.	43
Despesas antecipadas. Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação.	48
Realizável a longo prazo (não circulante). Conceito e classificação. Ajuste a valor presente. Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas.....	49
Instrumentos financeiros. Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidenciação.	50
Mensuração do valor justo. Definição de valor justo. Valor justo. Aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. Técnicas de avaliação do valor justo.....	53

SUMÁRIO

Ativo Imobilizado. Conceituação, classificação e conteúdo das contas. Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. Depreciação, exaustão e amortização.	56
Ativos intangíveis. Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. Goodwill.	59
Redução ao valor recuperável de ativos. Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação.	80
Passivo exigível. Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo.	90
Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações.	81
Empréstimos e financiamentos.	82
Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.	85
Patrimônio Líquido. Capital Social. Reservas de capital. Ajustes de avaliação patrimonial. Reservas de lucros. Ações em tesouraria. Prejuízos acumulados. Dividendos.	85
Combinação de negócios, conceitos sobre fusão, incorporação e cisão.	87
Despesas e outros resultados das operações continuadas.	88
Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras.	89
Conceitos básicos de atuária.	90

CONTABILIDADE PÚBLICA

Contabilidade Pública. Conceituação, objeto e campo de aplicação.	01
Composição do Patrimônio Público. Patrimônio Público. Ativo. Passivo. Saldo Patrimonial.	02
Receita e despesa públicas. Definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação).	03
Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias.	10
Restos a pagar. Dívida Pública. Despesas de exercícios anteriores. Operações de Crédito.	16
Variações patrimoniais. Qualitativas. Quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Realização da variação patrimonial. Resultado patrimonial.	19
Mensuração de ativos. Ativo Imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão.	20
Mensuração de passivos. Provisões. Passivos Contingentes.	21
Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições.	23
Plano de contas aplicado ao setor público. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Balanço orçamentário. Balanço Financeiro. Demonstração das variações patrimoniais.	23
Balanço patrimonial. Demonstração de fluxos de caixa. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Consolidação das demonstrações contábeis.	27
Transações no setor público.	36
Execução orçamentária e financeira.	36
Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de Setembro de 2016.	39
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição.	75
Regime contábil.	75
Gestão organizacional da contabilidade pública no Brasil. Papéis da Secretaria do Tesouro Nacional e dos órgãos setoriais de Contabilidade constantes da Lei nº 10.180/2001.	85

ÍNDICE

DIREITO ADMINISTRATIVO

Estado, governo e administração pública. Conceitos.....	01
Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes.	02
Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo. Cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa.....	04
Agentes públicos. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Disposições constitucionais aplicáveis.	10
Poderes da administração pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso de poder.	21
Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública.	27
Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios.....	32
Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público.....	36
Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.....	47
Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. Controle pelos Tribunais de Contas.	63
Lei nº 9.784/1999 e suas alterações e Lei Estadual nº 5.427/09 e suas alterações (processo administrativo).....	72
Licitações e contratos administrativos. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Fundamentos constitucionais.....	90

ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONCEITOS

Para compreender melhor o âmbito do estudo do ramo de direito administrativo, é imprescindível compreender as noções e diferenças entre Estado, Governo, e Administração Pública. Muitas vezes utilizamos esses três termos como sinônimos, ainda que de forma errônea. Isso ocorre porque os três têm um ponto em comum, que é o fato de estarem inseridos no Poder Executivo, mas que não se confundem entre si.

ESTADO: CONCEITO, NATUREZA, ELEMENTOS E PODERES

Utilizamos o termo “Estado” para descrever uma forma de governo sobre um povo em específico, situado em um determinado território. O Estado possui natureza essencialmente política, com clara densidade cultural e reflexos jurídicos por toda a sociedade que se subordina ao mesmo, sendo considerado pessoa jurídica de direito público, com poderes e prerrogativas especiais para a persecução de determinados fins.



#FicaDica

O conceito apresentado possui o que a doutrina denomina de elementos essenciais do Estado. Embora não haja uma uniformidade em relação aos mesmos, o certo é que podemos distinguir cada Estado baseado em, no mínimo, três elementos: soberania, povo e território. Trata-se de assunto que aparece em muitas questões de concursos que podem confundir o candidato.

Sobre os **elementos do Estado**, povo é um conjunto de cidadãos (natos e naturalizados) vinculados a um regime jurídico do Estado, formando uma entidade jurídica. Território é a base física, uma parte do globo em que o Estado pode exercer seu poder, servindo de limite a sua jurisdição e fornecendo-lhe recursos materiais. Governo (ou soberania) é o exercício do poder do Estado, interna e externamente, conferindo-lhe a sua autodeterminação. Não confundir com a composição do Estado, que é a sua divisão interna com base na sua forma confederativa. No caso do Estado brasileiro, este é composto pela União, Estados, Municípios, e Distrito Federal. Atualmente não há mais nenhum Território Federal, pois os remanescentes foram transformados em outros entes federativos, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Quanto aos **Poderes do Estado**, primeiramente deve-se conceituar o que vem a ser um Estado de Direito, pois só podemos falar em separação dos poderes quando estamos diante de um Estado que subordina a sua vontade à ordem legal. A necessidade da construção de um Estado de Direito surge durante o Absolutismo (meados do século XVI e XVII), época em que o Poder Político estava concentrado nas mãos de uma única pessoa, o Monarca, e o Estado agia segundo a sua vontade, gerando em gravíssimas violações aos direitos e liberdades de seus súditos.

A necessidade de controlar o Estado, impedindo-o de praticar tais abusos fez com que, durante a Revolução Francesa, surgisse as noções do Estado de Direito e da Separação dos Poderes.

A divisão dos Poderes que temos no Estado brasileiro segue o modelo apresentado por Montesquieu durante a referida época. Assim, o Estado de Direito possui três Poderes ou Funções: Executivo, Legislativo e Judiciário. O Poder Legislativo é encarregado de criar as leis e demais normas legais, válidas para todos, inclusive para o próprio Estado. O Poder Executivo tem como sua principal função dar fiel execução às leis criadas pelo Legislativo, bem como o exercício das funções política e administrativa do Estado. Por fim, ao Poder Judiciário compete o exercício da jurisdição, dirimindo os conflitos de ordem jurídica que pairam sobre a sociedade. Para tanto, utiliza-se de diversos institutos de grande importância para o exercício da jurisdição, como o devido processo legal, o exercício do contraditório e ampla defesa, entre outros.

Importante mencionar que as principais características dos Três Poderes do Estado é que estes são independentes e harmônicos entre si. Os Poderes são independentes, pois cada um apresenta sua própria esfera de competência e que, em regra, não admite sobreposição de um sobre o outro. Ao mesmo tempo, são também harmônicos uma vez que atuam de forma conjunta, em cooperação para perseguir os interesses estatais, o respeito aos direitos dos cidadãos, e a garantia dos direitos fundamentais.

GOVERNO: CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO

Já mencionamos que Governo é um dos elementos que estruturam o Estado. Trata-se da cúpula diretiva do mesmo, responsável pela condução dos interesses estatais e pelo exercício do poder político, podendo ter sua composição modificada mediante o período das eleições. São pessoas integrantes do Governo, o Presidente da República, os Deputados, Senadores, Prefeitos, Vereadores, e etc.

Não há uma unanimidade quanto à classificação das formas de governo. Aristóteles costumava dividir os governos em dois grupos: os governos puros e perfeitos, como a Monarquia, a Aristocracia, e a Democracia; e o grupo dos governos impuros e imperfeitos, como a Tirania, a Oligarquia e a Demagogia, considerados antíteses dos governos puros. Maquiavel, por sua vez, classifica todas as formas de governo em apenas duas espécies: Monarquia e República, podendo ser subdividida em diversas espécies. Kelsen, por sua vez, também divide as diversas espécies de governo em dois grandes grupos: os governos democráticos, com participação popular na tomada de decisões, e os governos autocráticos, em que há ausência dessa participação popular.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO E ACEPTÕES

Administração Pública, outro ente que integra o Poder Executivo, é o conjunto de órgãos e agentes estatais no exercício da função administrativa, podendo estar presentes inclusive nos Poderes Legislativo e Judiciário, como parte de suas funções atípicas. Percebe-se que a função administrativa não possui natureza política e, por isso mesmo, a Administração Pública não se confunde com Governo.

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONCEITO. OBJETO. FONTES

Quanto à etimologia da palavra, "Administração Pública" é uma expressão que pode comportar pelo menos dois sentidos: na sua acepção subjetiva, orgânica e formal, a Administração Pública confunde-se com a pessoa de seus agentes, órgãos, e entidades públicas que exercem a função administrativa. Já na acepção objetiva e material da palavra, podemos definir a administração pública (alguns doutrinadores preferem colocar a palavra em letras minúsculas para distinguir melhor suas concepções), como a atividade estatal de promover concretamente o interesse público. Também podemos dividir, na acepção material, em administração pública lato sensu e stricto sensu. Em sentido amplo, abrange não somente a função administrativa, como também a função política, incluindo-se nela os órgãos governamentais. Em sentido estrito, administração pública envolve apenas a função administrativa em si.

EXERCÍCIOS COMENTADOS

1. (PGE-PE – ANALISTA JUDICIÁRIO DE PROCURADORIA – CESPE – 2019) Com relação à origem e às fontes do direito administrativo, aos sistemas administrativos e à administração pública em geral, julgue o item que segue.

De acordo com o critério teleológico, o direito administrativo é um conjunto de normas que regem as relações entre a administração e os administrados.

CERTO ERRADO

Resposta: Errado. Segundo o critério teleológico (finalístico), o direito administrativo é um conjunto de normas que vai disciplinar a forma de atuação do poder público para alcançar a sua finalidade e para consecução de seus fins. O enfoque deste conceito é o seu objetivo ou finalidade primordial, que é sempre a persecução do interesse público.

2. (PGE-PE – ANALISTA JUDICIÁRIO DE PROCURADORIA – CESPE – 2019) Com relação à origem e às fontes do direito administrativo, aos sistemas administrativos e à administração pública em geral, julgue o item que segue. No Brasil, assim como no sistema de common law, o costume é uma das fontes principais do direito administrativo.

CERTO ERRADO

Resposta: Errado. A frase apresenta dois erros. Primeiramente, o Brasil adota o sistema de *civil law*, o que significa que damos maior destaque e importância aos comandos normativos do que os julgados de nossos Juízes. Há maior obediência às Leis em sentido amplo. Dessa forma, o costume não poderia ser considerado uma fonte principal de direito administrativo, mas é uma fonte secundária, ou mediata.

Administração vem do latim "*administrare*", que significa direcionar ou gerenciar negócios, pessoas e recursos, tendo sempre como objetivo alcançar metas específicas. A noção de gestão de negócios está intimamente ligada com o ramo de Direito Administrativo. Compreender as noções básicas de Direito Administrativo significa definir a ele um conceito, determinar sua natureza, estabelecer seu objeto, as fontes de onde se origina, e também os princípios que o regem.

CONCEITO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

A doutrina possui divergências quanto ao conceito de Direito Administrativo. Enquanto uma corrente doutrinária define Direito Administrativo tendo como base a ideia de função administrativa, outros preferem destacar o objeto desse ramo jurídico, isso é, o Estado, a figura pública composta por seus órgãos e agentes. Há também uma terceira corrente de doutrinadores que, ao conceituar Direito Administrativo, destacam as relações jurídicas estabelecidas entre as pessoas e os órgãos do Estado.

Embora haja essa diferença de posições na doutrina, não há exatamente uma corrente predominante. Todos os elementos apontados fazem parte do Direito Administrativo. Por isso, vamos conceituá-lo utilizando todos esses aspectos em comum.

Podemos definir Direito Administrativo como o conjunto de princípios e regras que regulam o exercício da função administrativa exercida pelos órgãos e agentes estatais, bem como as relações jurídicas entre eles e os demais cidadãos.

Não devemos confundir Direito Administrativo com a Ciência da Administração. Apesar da nomenclatura ser parecida, são dois campos bastante distintos. A administração, como ciência propriamente dita, não é ramo jurídico. Consiste no estudo de técnicas e estratégias de controle da gestão governamental. Suas regras não são independentes, estão subordinadas às normas de Direito Administrativo. Os concursos públicos não costumam exigir que o candidato tenha conhecimentos de técnicas administrativas, mas requerem que conheçam a Administração como entidade governamental, com suas prerrogativas e prestando serviços para a sociedade.

NATUREZA JURÍDICA

Determinar a natureza jurídica de um ramo do Direito significa, de modo geral, estabelecer em qual grupo ele pertence. Podemos classificar os ramos de Direito brasileiro em dois grandes grupos: os ramos de Direito Público, e os de Direito Privado. Quanto à natureza jurídica, não há dúvida de que **o Direito Administrativo é ramo de Direito Público**. Isso porque o Direito Administrativo regula as atividades estatais na gestão de seus negócios, recursos e pessoas. A simples presença do Poder Público faz com que ele não se enquadre no grupo do Direito Privado, que são os ramos jurídicos cujas regras disciplinam as atividades dos particulares.